

Ofício nº 4619 /2013/DIFIS/PREVIC

Brasília-DF, 11 de outubro de 2013.

Ao Senhor

Fernando Antonio Pimentel de Melo

Diretor Presidente

Fundação Atlântico de Seguridade Social

Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.901, Torre do Rio Sul – Botafogo

CEP 22290-160 – Rio de Janeiro/RJ

Ref.: CT FATL 4448/2013, de 7 de outubro de 2013

Prezado Senhor Diretor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento da correspondência em referência, na qual vossa senhoria solicita esclarecimento, indagando se a inexistência de inscrições de representantes das associações de aposentados para participação no processo eleitoral promovido pela entidade representaria renúncia tácita ao direito de representação da categoria de assistidos nos órgãos estatutários da entidade ou ensejaria nova convocação, tendo em vista que o processo estaria legitimado pela observância ao Regulamento Eleitoral e ao calendário sugerido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
2. Cabe inicialmente esclarecer que a PREVIC não legitimou, analisou ou aprovou o Regulamento Eleitoral da entidade.
3. Acerca da indagação sobre eventual renúncia tácita, é necessário esclarecer que as informações trazidas pela entidade impossibilitam qualquer manifestação desta PREVIC.
4. Vale dizer que a entidade não comprovou o cumprimento do disposto no Ofício nº 4.036/2013/DIFIS/PREVIC, de 13 de setembro de 2013.
5. Reiteramos, mais uma vez, os exatos termos do Ofício nº 4.036/2013/DIFIS/PREVIC, de 13 de setembro de 2013.
7. O eventual descumprimento do estatuto da Fundação Atlântico de Seguridade Social poderá ensejar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade por infração à legislação no âmbito do regime de previdência complementar, operado por entidades fechadas de previdência complementar.

Atenciosamente,



SERGIO DJUNDI PANIGUCHI

Diretor de Fiscalização

Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Previdência Social 90 anos.

Cada vez mais Presente no Futuro dos Brasileiros.